

**PORTARIA Nº 552/2016**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.492/2015, de 16/12/2015, 3.506/2016, de 21/03/2016 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 64/2016 do TER-PR, 103ª Zona Eleitoral, protocolado sob o nº 4145/2016,

**CONSIDERANDO** a Resolução TSE nº 23.484/2016, de 30 de junho de 2016, publicada no DJE/TSE nº 123 de 04 de julho de 2016, que estabelece prazos de requisição dos servidores à disposição dos cartórios das zonas eleitorais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria nº 535/2016, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º - Designar o servidor Reginaldo José Cambuzzi, matrícula nº 1667-7, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da Comarca de Chopinzinho, a partir 04 de julho de 2016, até 03 de julho de 2017, prorrogáveis por mais 04 (quatro) períodos de um ano, com ônus para o Município”.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Secretário de Administração